



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

São José de Piranhas - PB, 02 de Dezembro de 2022.

AO EXMO. SR.  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade;

Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço;

Considerando que o serviço ora em questão é muito necessário e essencial às atividades de responsabilidade desse município;

Desta forma, é mais vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a continuidade da execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 2º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do por novo período de 02 (Dois) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 28 de Fevereiro de 2023, ao contrato N° 00004/2021 – CPL, proveniente do processo de Inexigibilidade N° 00003/2021, com **MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ N° 24.846.525/0001-00**, com objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria para oferecer suporte e orientações técnicas especializados nas áreas financeiras e contábeis junto a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

Respeitosamente,

  


---

**CARLOS VINÍCIUS BRASIL ARAÚJO**  
 Secretário Municipal de Finanças